



Rubrica

Fls. 533

Classificação: P.A. Nº

67710/18

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2019-SESE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2019-SESE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67.710/2018.

CONVENENTES: Município de Guarulhos e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUÇU

FINALIDADE: Atualização do valor "per capita" e inclusão da verba para atendimento de berçário I e/ou II, conforme Portaria nº 35/2019-SE.

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Avenida Nova Taboao, 181 - Jardim Nova Taboao - Guarulhos - CNPJ **16.499.607.0002-89**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **111** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUÇU.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Nova Taboao, 181 - Jardim Nova Taboao - Guarulhos.

3.3. ATENDIMENTO Nº 111 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo 55 crianças no Berçário e 56 crianças no Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA : ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 85.178,78 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 69.366,12 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para **aquisição de bens permanentes de R\$ 50.366,12** (cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), de acordo com o Plano de Trabalho.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) + **VALOR DO IPTU R\$ 97,37** (noventa e sete reais e trinta e sete centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 255.536,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 31/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 298.125,73 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 255.536,34** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 42.589,39** (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 8.517,88** (oito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 34.071,51** (trinta e quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:



Rubrica *6* Fls. *534*
Classificação: P.A. N° *67710/18*

	2019		2020		2021		2022		2023	
Repasse	Abril	Outubro								
Permanente	R\$6.936,31	R\$ 8.517,88								
Consumo	R\$ 27.746,45	R\$ 34.071,51								

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.632.859,39 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

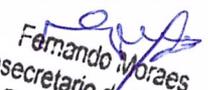
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005
Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 04 de outubro de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação


Fernando Moraes
Subsecretário de Educação
RG: 25.552.761-5


Maria Silvia Godoy Barone
Presidente
RG: nº 17.417.994-7
CPF : nº 083.843.098-84
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUÇU